



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO N° 4601/2017

PUBLICADO	
Diário Oficial	<i>L. Brito</i>
Edição N°	<i>1828</i>
Página	<i>015</i>
Data	<i>04/10/2017</i>
Visto	<i>Rama</i>

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Contabilidade e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.755 de 28 de setembro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, das seguintes programações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
<b>05 - Secretaria Municipal de Contabilidade</b>	
05.001 - Divisão de Contabilidade Orçamento e Convênios	
04.122.0041.2013 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Contabilidade	
049 - 3390390000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
050 - 4490520000 - Fonte 00000 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
<b>09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>	
09.001 - Divisão de Esportes e Lazer	
27.812.0009.2247 - Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte	
173 - 3390390000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>86.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

**Art. 2°** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, inciso III, da Lei 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações orçamentárias na seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
<b>05 - Secretaria Municipal de Contabilidade</b>	
05.001 - Divisão de Contabilidade Orçamento e Convênios	
04.122.0041.2013 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Contabilidade	
046 - 3390300000 - Fonte 00000 - Material de Consumo	36.000,00
<b>09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>	
09.001 - Divisão de Esportes e Lazer	
27.812.0009.2247 - Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte	
170 - 3390300000 - Fonte 00000 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total da Anulação</b>	<b>86.000,00</b>

**Art. 4°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2017.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita